



Nº 24/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA  
EM QUÍMICA DO CAMPUS MARCO ZERO-  
UNIFAP REALIZADA EM (03/04/2019) TRÊS DE  
ABRIL DE 2019.**

Às 9:15 horas do três de abril de 2019 reuniram-se na sala da professores do curso de Licenciatura em Química (CCLQ), o Coordenador do Curso, Professor Cláudio Pinheiro da Silva Júnior (CP), Alexandro Cezar Florentino (AF), Joel Estevão De Melo Diniz (JD), Alex Bruno Lobato Rodrigues (AR), Irlon Maciel Ferreira (IF), Joaquina Barboza Malheiros (JB), David Estebán Gimenez Quintero (DE), com objetivo de deliberar sobre as seguintes pautas: **1 - PPC E SUA REFORMULAÇÃO ATOS ADICIONAIS:**

**2 - REGULAMENTOS (TCC, ACC, MONITORIA (VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS); 3 - ATENÇÃO AOS DISCENTES (NIVELAMENTO, NAI,..) 4 - PARCEIRIA COM OUTROS CURSOS E IES; 5 - ESTATUTO DO CURSO; 6 - ATAS DO NDE; 7 - DOCUMENTAÇÃO DO CURSO; 8 - O QUE MAIS OCORRER.**

**1-PPC E SUA REFORMULAÇÃO ATOS ADICIONAIS** – O senhor coordenador CP pautou a necessidade de reformulação do PPC (atos adicionais-TCC, ACC e Monitoria), sobre o que tinha sido sugerido pela comissão de avaliação da instituição. Mediante os esclarecimentos da necessidade de reformulação do PPC do curso, após a aprovação do PPC de implantação. Assim dando condições para as pautas seguintes.

**2-REGULAMENTOS (TCC, ACC, MONITORIA (VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS)** - O coordenador pontuou a produção do regimento de TCC, ficando o docente AF responsável pela construção do texto que se referente as alterações no TCC e suas atribuições dentro do PPC para o curso de Licenciatura em Química. Ficou esclarecido que em relação ao TCC deve ser aplicado ao ensino quando o tema for considerado exclusivamente de pesquisa laboratorial considerando as legislações pertinentes (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº. 9.394/96), nos

David Esteban Quintero



Pareceres CNE/CP nº 09/2001, na Resolução CNE/CP nº 01/2002 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Química, bem como na Resolução nº 2/2015; Art. 4º da Resolução nº 11/2008). O Docente JD sugeriu que existisse o cadastramento dos docentes externos para realização de orientação e para banca do TCC. O senhor coordenador do curso, ressaltou que os ACCs precisam estar previstos e organizados no PCC, e em uma tabela com as cargas horárias específicas para o curso de química com base no estatuto da instituição, o que já vem sendo aplicado em outros cursos, o professor AR ficou responsável pela conclusão do regimento de ACC. Relembrando que todos os professores ficaram responsáveis pela construção de um texto sobre as atividades desenvolvidas nas em pesquisas nos laboratórios. Quanto a monitoria se estabeleceu-se que além de seguir o regulamento da universidade, passaria a adotar critério de avaliação que pudesse ser levado em conta o desenvolvimento acadêmico e científico do discente, proporcionando um aprendizado mais eficaz dentro da área atuante de estágio podendo ser no ensino, pesquisa ou atenção. E poderia voltar a outra pauta assim que estabelecesse a conclusão do regimento de ACC.

**3-ATENÇÃO AOS DISCENTES (NIVELAMENTO, NAI)**, a respeito do NAI e suas atribuições, fora analisada que suas ações deveriam ser previstas no PCC do curso, e que o atendimento deve ser realizado de forma a atender os alunos que precisam de atenção diferenciada no curso de Licenciatura em Química.

**4-PARCEIRIA COM OUTROS CURSOS E IES-** O coordenador apresentou a formalização das parcerias internas com os cursos de Farmácia, Biologia, Engenharia Civil e Elétrica), e externas com o Instituto Federal do Amapá. Essas parcerias já previstas no PPC de reformulação para usufruto principalmente de seus laboratórios. O professor AF se disponibilizou para buscar a ata do NDE de biologia que formalizava a parceria com os laboratórios de Biologia, Ciências Ambientais, Farmácia e absorção Atômica.

**5- ESTATUTO DO CURSO** - Pautamos sobre a publicação do estatuto do curso no site da UNIFAP para que os discentes tenham acesso e todos foram de acordo, o




docente AF lembrou a todos que o estatuto foi concluído e aprovados a pelos menos uns 4 anos.

**6- ATAS DO NDE-** O docente JD esclareceu a existência de quatro atas para serem assinadas, serão impressas e na próxima reunião devem ser assinadas. Pois a pasta estava sem as devidas documentações.

**7- DOCUMENTAÇÃO DO CURSO-** Todas as atividades (visitas técnicas, viagem etc..) que já foram realizadas pelos docentes devem esta documentadas em uma pasta na coordenação. Outro ponto referiu-se a autoavaliação do curso, suas aspirações, sua aprendizagem e lembrando que devem esta prevista no PCC do curso.

**8-O QUE MAIS OCORRER-** Analisou-se o processo de vidraria e reagentes; esclarecimento sobre o aluno que vem sofrendo represália e quais providências poderiam ser tomadas para solucionar este problema; Ainda fora esclarecido sobre os problemas que as turmas enfrentam com o professor de cálculo, devido sua ausência em sala de aula. Às 11h:50min deu-se por encerrada a reunião.

Macapá, 03 de abril de 2019.

David Estaban Quinto 



Assinatura dos presentes na reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em  
Química Nº 24/2019 do dia 03 /04/2019.

1. Cláudio Pinheiro da Silva Júnior (CP)	
2. Alex Bruno Rodrigues Lobato (RB)	
3. Alex de Nazaré de Oliveira (AO)	Afastado para Qualificação
4. Alexandro Cezar Florentino (AF)	
5. Irlon Maciel Ferreira (IF)	Afastado para Qualificação
6. Joel Estevão de Melo Diniz (JD)	
7. David Esteban Qunitero Jimenez (DE)	David Esteban Qunitero Jimenez
8. Joaquina Barbosa Malheiros (JB)	Joaquina Barbosa Malheiros
9. Kélton Luis Belém dos Santos (KS)	Afastado para Qualificação
10. Victor Hugo de Souza Marinho (VM)	Victor Hugo de Souza Marinho

Prof. Me. CLÁUDIO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR  
Portaria Nº 1485/2018-UNIFAP

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química